

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Vitória e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a galeria localizada na Avenida Jaír Etienne Dessaune, Monte Belo, Vitória/ES, de Galeria Pedro Fraga.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a instalação da sinalização adequada indicando a nova denominação da via pública.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 24 de março 2025

CAMILLO NEVES
Vereador - PP



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

A presente proposição tem como objetivo prestar homenagem a Pedro Fraga, que se destacou na comunidade de Monte Belo, como um dos moradores que participou da fundação do bairro, auxiliando no aterramento do manguezal na Rua Jaír Ettiene Dessaune, colaborando com a melhora da qualidade de vida de todos os moradores da região.

A denominação da via pública em questão é uma forma de reconhecimento da importância de Pedro Fraga para nossa cidade, mantendo viva sua memória e legado junto às futuras gerações.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.







CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, gabinete 803, Bento Ferreira - Vitória/ES



Autenticar documento digitalmente em: <https://camilloneves1996@gmail.com> ou <https://api.whatsapp.com/channel/0029996136976> (22) 99613-6976
com o identificador 3200390039003900390037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390039003900390037003A005000

Assinado eletronicamente por **Camilo Augusto Marchezi de Oliveira Neves** em 24/03/2025 16:04

Checksum: **132BBB6A8C5F8200B6B11BA1B828C244BD6CC4BD15DF9842653CAF69B68F890E**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200390039003900390037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.